



**TERMO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 204/2019**

Processo Administrativo n.º 3130/2019

Tomada de Preços Nº 02/2019

**CONTRATO (Prestação de Serviço de Construção de Atracadouro para o Sistema de Travessia por Balsa) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP NA FORMA ABAIXO.**

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, brasileiro, casado, empresário, portador da CI (RG) nº 415.465- SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 576.518.637-15, residente nesta Cidade e a empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Henrique Alves Paixão, nº 833, Bairro: Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20**, neste ato representado pelo Srº Mauro Jorge Brumatti, Brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.074.270-SOTC-ES e no CPF nº 019.995.157-81, ajustam o presente CONTRATO de **prestação de serviços de Construção do Sistema de Travessia por balsa no Rio Cricaré - Conceição da Barra/ES**, na forma de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta do Processo de nº 3130/2019, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada datada de 10/05/2019, ficando porem, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1 – DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

O presente destina-se a descrever os procedimentos e atividades necessários para a prestação de serviços de Construção do Sistema de Travessia por balsa no Rio Cricaré - Conceição da Barra/ES, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante deste edital.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:**

**20.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**

**20.05.10 – Gestão de Agricultura e Pesca**

Classificação Funcional: 20.606.0016.0026

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Recurso 1.520.0000

**Contrato Nº 204/2019 Página 1 de 9**



## CLAUSULA TERCEIRA

### 3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Fica estabelecido a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do Art. 10, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLAUSULA QUARTA

### 4 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 1.918.239,35 (Hum milhão novecentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição de serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

4.2 – O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.3 – Incumbirão à **Contratada** a iniciativa e o encargo do calculo minucioso de cada parcela devida a ser revisto e aprovado pela **Contratante**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados e o calculo do valor.

4.4 – É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.

4.5 – Após a liberação da liquidação ou o boletim de medição, pelos representantes da Prefeitura Municipal, a **Contratada** emitirá os respectivos documentos de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e os submeterá a contratante.

**4.6 – Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**1ª Fatura:**

- a) Nota Fiscal dos serviços;
- b) Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA;
- c) Matrícula da obra junto ao INSS;
- d) Certidão de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) Certidão de regularidade com o Município de Conceição da Barra.

**A partir da 1ª fatura:**

- a) Nota Fiscal de serviços
- b) Prova de recolhimento das contribuições previdenciária dos empregados ajustados nos serviços objeto do contrato;
- c) Certidão de regularidade com INSS e FGTS.

4.7 – Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além do período a que se refere a prestação do serviço as seguintes informações:

- O numero do instrumento contratual;
- O período trabalhado;
- O nome, agencia e código do banco (para pagamento através de banco);
- Número da conta corrente a contratada.





4.8 – Fica assegurado ao Município de Conceição da Barra o direito de deduzir do pagamento devido á contratada independente da aplicação de multas, importâncias correspondente a:

- a) – Débitos a que tiver dado causa;
- b) – Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- c) – Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.
- d) – Débitos com a administração municipal, inclusive os decorrentes de ISS que serão obrigatoriamente recolhidos em favor deste Município.

4.9 – Junto com os documentos estipulados no item 4.6 deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ainda:

- a) Cópia da folha de pagamento dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados.
- b) Cópia da GPS – Guia de Previdência Social devidamente quitada (com o preenchimento do nome, CNPJ/CEI, número, data e valor da nota fiscal ou fatura) referente a todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução do contrato.
- b) Cópia da GFIP – Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de Serviço e informações à Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

#### 4.10 DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

4.10.1 - Os pagamentos só serão efetivados após a devida comprovação de pagamentos de todas as verbas trabalhistas devidas aos funcionários, incluindo os salários, e recolhimento de todos os encargos sociais, na qual deverá passar pelo Setor de recursos humanos para análise e manifestação quanto a veracidade dos documentos apresentados.

4.10.2 – O pagamento da parcela mensal do contrato somente será efetuado após apresentação por parte da empresa ora contratada, dos comprovantes de pagamento pontual das verbas trabalhistas e de recolhimentos dos encargos sociais de todos os empregados vinculados ao contrato.

4.10.3 - Será de obrigatoriedade dos fiscais do contrato no tocante da fiscalização efetiva a observância das normas de saúde e segurança do trabalho, adotando providencias cabíveis para sanar eventuais irregularidades.

4.10.4 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento dos direitos trabalhistas aos trabalhadores terceirizados, com assistência do sindicato respectivo da categoria, caso constatado inadimplência trabalhista da prestadora, deduzindo os valores pagos no momento devido a empresa pelos serviços contratados, se for o caso relação.

#### CLAUSULA QUINTA

##### 5 – REAJUSTAMENTO

5.1 – O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data-base da Planilha Orçamentária, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;

5.1.1 – Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras - Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$$R = Vf \times [(In - Io) \div Io]$$





Onde:

R = Valor do Reajustamento

Vf = Valor da Nota Fiscal a preços iniciais do contrato;

I = Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao Mês anterior ao da concessão do reajustamento;

Índice “I” com indicador “o” = Relativo ao mês anterior a elaboração do orçamento;

Data-base do orçamento = Data de apresentação da proposta.

## CLAUSULA SEXTA

### 6 – PRAZOS

6.1 – A vigência do contrato será até 14/11/2020, contados a partir da data a assinatura da Ordem de Execução dos Serviços.

6.1.1 – O Prazo total para execução dos serviços fica fixado **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, sendo: 270 (duzentos e setenta) dias para as obras da margem esquerda do rio e 180 (cento e oitenta) dias para as obras da margem direita do rio contados a partir da data de assinatura da Ordem de execução de Serviços, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se inicia os vencimentos, nos prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

6.2 – O prazo do contrato e da execução da obra poderá ser prorrogado, justificadamente, através de termo aditivo.

6.3 – Uma eventual prorrogação do prazo ficará a critério da contratante, podendo ser solicitada pela CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado.

6.4 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado (artigo 64, § 1º da Lei 8.666/93).

6.5 - É facultado a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra–ES, quando convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. (artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93)


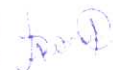

6.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93)

## CLAUSULA SÉTIMA

### 7 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – Compete à Contratada:

- Executar os serviços ajustado nos termos deste contrato.
- Fornecer à PMCB em até cinco dias, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar os serviços contratados, indicando o nº da Carteira de trabalho, a data de contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando-a no prazo máximo de 05 (cinco) dias em caso de substituições de qualquer empregado;

  
  
  
Contrato Nº 204/2019 Página 4 de 9





- c) Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo de lei independentemente do recebimento da fatura;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- e) Fornecer aos seus empregados todas as garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive quanto à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos no serviço.
- f) Proceder com as ações técnicas e administrativas para obtenção de outras exigências legais cabíveis (Federal, Estadual e Municipal), caso necessário, juntamente com a Contratante.
- g) Adotar todas as providências técnicas e administrativas de gerenciamento e execução do cumprimento das condicionantes ambientais objeto da Licença Ambiental LAR-GCA/CAIA/Nº65/2016/CLASSE II, incluindo monitoramento de prazos, elaboração de relatórios, mapas e apresentação junto ao órgão licenciador, após aprovação do servidor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 7.2 – Compete à PMCB

- a) Alocar os recursos necessários à contratação objeto deste contrato.
- b) Efetuar o pagamento na data prevista;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- d) designar servidor responsável para a fiscalização dos serviços.

7.3 – A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venha a se verificar posteriormente, circunstancia em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

## CLAUSULA OITAVA

### 8 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 – O recebimento do objeto da contratação se fará através da Secretaria Municipal de Infraestrutura que atestará os serviços executados.

8.2 – A CONTRATADA obrigará-se-á a desenvolver as obras objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

8.3 – O representante da Administração anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 – A CONTRATADA obrigará-se-á a manter no local da realização das obras o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

8.5 – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

8.6 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se





verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

8.7.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

8.8 – Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.9 – O nível de desempenho da CONTRATADA na execução das obras será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de dada medição.

8.10 – Aplicam-se à execução das obras a ser contratada as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.11 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade.

À fiscalização.

8.12 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das obras.

8.13 – A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

8.14 – Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## CLAUSULA NONA

### 9 – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração para contratar com a toda Administração publica Municipal;

9.2 – Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 – A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertência, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.2.2 – As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 9.2.1.

9.2.3 – As advertências, quando não seguidas de justificativas aceitas pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das alíneas “b” e “e” do item 9.1.

9.3 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” do item 9.1.

Contrato N° 204/2019 Página 6 de 9

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J.P.F.' and 'L.A.R.D.']*





9.3.1 – A multa moratória será calculada no momento em que ocorrer o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 5% (cinco por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 5% (cinco por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.4 – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do contrato, para entender rescindido o contrato.

9.5 – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizados, nos termos da Clausula do ajuste.

9.6 – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a Administração poderá a Administração, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas nas alíneas “d” ou “e” do item 9.1.

9.7 – Se os danos restringirem-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura será aplicado a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.8 – Se atingir a Administração Publica Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.9 – A dosagem da pena e dimensão do dano será identificada pelo Prefeito Municipal.

9.10 – Quando declarada a inidoneidade da Contratada, o Prefeito Municipal fará publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda a Administração publica Municipal.

9.11 – Não confirmada a Declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

9.12 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receber a pena de suspensão, acima tratados, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

a – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;

b – Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação;

c- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.13 – A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA

### 10- DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 – Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

a- o não cumprimento da Clausulas contratuais, especificações e prazos;

b- o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações e prazos;

c- o atraso injustificado na execução das obras;

d- o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

e- a declaração de falência, o pedido de concordata ou situação de insolvência civil;

f- a dissolução da sociedade;





g- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

h- o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterize a insolvência da contratante;

i- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o contrato;

j- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

l- o atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela Administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.2.1 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

10.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

a- determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nas alíneas de “a” a “j” do item 11.2 do presente Contrato;

b- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;

c- judicial, nos termos da legislação.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### 11- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### 11.1.1 – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessárias a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

#### 11.1.2 – POR ACORDO ENTRE AS PARTES

a- Quando necessária a modificação do regime de execuções dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE no local, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo servidor Srº Arnaldo Janz, Engenheiro Civil inscrito no CREA/RJ nº 042288/D, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.





12.2 – A fiscalização do cumprimento das Condicionantes Ambientais relativas a LAR-GCA/CAIA/Nº65/2016/CLASSE II, entre outras exigências previstas na Condicionante I, ficará a cargo do servidor Sr<sup>a</sup> **Tayane Roni Silva-Matrícula: 11003** e Sr<sup>o</sup> **Wellington Rocha-Matrícula: 10172**, indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA


#### 13 – DO FORO


13.1 – Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

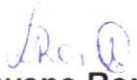
13.2 – Constitui anexos deste contrato, independente de transcrição:


- Projeto básico;
- Memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Licença Ambiental LAR-GCA/CAIA/Nº65/2016/CLASSE II e respectivo ANEXO.

Conceição da Barra/ ES, 23 de Agosto de 2019.

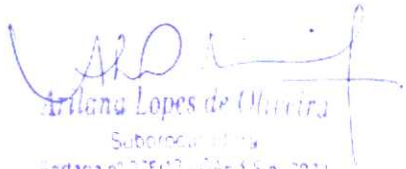
  
**Srº FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

  
**VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP**  
**CNPJ/MF sob nº 07.375.591/0001-20**  
Contratada

  
**Srº Tayane Roni Silva -**  
Matrícula: 11003  
Fiscal do Contrato

  
**Srº Wellington Rocha -**  
Matrícula: 10172  
Fiscal do Contrato

**Srº Arnaldo Janz**  
**CREA/RJ nº 042288/D-182/87**  
**Fiscal do Contrato**

  
Arilana Lopes de Oliveira  
Subsecretaria  
Portaria nº 27817 - 02 de 08 de 2019





VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.375.591/0001-20

E-MAIL: vide-financeiro@msn.com

videengenharia@outlook.com

TEL.: 27 3273 1245

Tomada de Preço 02/2019

OBRA: Sistema de Travessia por Balsa do Rio Cricaré

LOCAL: Margens do Rio Cricaré

\* Área da Ilha do Canguá - Margem Esquerda/ \* Área da Ilha do Bagre - Margem Direita

MUNICÍPIO: Conceição da Barra

REFERÊNCIAS: IOPEs - Março/2018

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
REF	COD	ITEM	MARGEM ESQUERDA - ILHA DO CANGUÁ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATADO			
				Unid.	Quant.	Pr. Unit.	Total
<b>1</b>			<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>Total item 1:</b>		<b>R\$</b>	<b>31.570,62</b>
IOPEs	010501	1.1	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	226,07	15,09	R\$ 3.411,40
IOPEs	10512	1.2	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,50	13.313,94	R\$ 6.656,97
IOPEs	020305	1.3	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	m²	8,00	148,06	R\$ 1.184,48
IOPEs	020344	1.4	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	3,00	728,64	R\$ 2.185,92
IOPEs	020352	1.5	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bôsc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom. telef. Isolam. térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	9,00	566,26	R\$ 5.096,34
IOPEs	020355	1.6	Aluguel mensal container sanitário, incl. porta, bôsc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictrôrio, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	9,00	607,20	R\$ 5.464,80
IOPEs	020356	1.7	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	9,00	370,56	R\$ 3.335,04
IOPEs	020711	1.8	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	1.491,75	R\$ 1.491,75
IOPEs	020714	1.9	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	12,00	228,66	R\$ 2.743,92
<b>2</b>			<b>SERVIÇO EM TERRA</b>	<b>Total item 2:</b>		<b>R\$</b>	<b>8.415,72</b>
IOPEs	030101	2.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	45,21	35,94	R\$ 1.624,85
IOPEs	030208	2.2	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	79,12	85,83	R\$ 6.790,87
<b>3</b>			<b>FUNDAÇÃO - SAPATAS E PILARES</b>	<b>Total item 3:</b>		<b>R\$</b>	<b>13.736,56</b>
IOPEs	030102	3.1	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade (sapatas)	m³	30,82	60,80	R\$ 1.873,86
IOPEs	030201	3.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (sapatas)	m³	24,84	38,69	R\$ 961,06
IOPEs	030119	3.3	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	19,32	18,79	R\$ 363,02
IOPEs	040231	3.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,92	383,43	R\$ 352,76
IOPEs	040239	3.5	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	5,98	349,71	R\$ 2.091,27
IOPEs	040238	3.6	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	71,30	58,53	R\$ 4.173,19
IOPEs	040243	3.7	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	612,72	6,40	R\$ 3.921,41
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>	<b>Total item 4:</b>		<b>R\$</b>	<b>207.914,59</b>
<b>4.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - CINTAS</b>			<b>R\$</b>	<b>22.004,93</b>
IOPEs	030102	4.1.1	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade (sapatas e cintas)	m³	15,88	60,80	R\$ 965,50
IOPEs	030201	4.1.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (blocos/sapatas)	m³	9,45	38,69	R\$ 365,62
IOPEs	030119	4.1.3	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	41,49	18,79	R\$ 779,60
IOPEs	040231	4.1.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,83	383,43	R\$ 1.085,11
IOPEs	040239	4.1.5	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	9,42	349,71	R\$ 3.294,27
IOPEs	040238	4.1.6	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	175,37	58,53	R\$ 10.264,41
IOPEs	040243	4.1.7	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	820,38	6,40	R\$ 5.250,43
<b>4.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>			<b>R\$</b>	<b>26.396,31</b>
IOPEs	040239	4.2.1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	28,57	349,71	R\$ 9.991,21
IOPEs	040337	4.2.2	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desfôrma)	m²	106,56	104,47	R\$ 11.132,32
IOPEs	040243	4.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	823,87	6,40	R\$ 5.272,77
<b>4.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>			<b>R\$</b>	<b>26.623,96</b>
IOPEs	040329	4.3.1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa /concr. bombeavel)	m³	9,30	299,58	R\$ 2.786,09
IOPEs	040337	4.3.2	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desfôrma)	m²	175,37	104,47	R\$ 18.320,90

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP  
Delair Antônio Brumatti  
Titular  
CPF 930.442.677/49





VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.375.591/0001-20

E-MAIL: vide-financeiro@msn.com

videengenharia@outlook.com

TEL.: 27 3273 1245

10/13

IOPEs	040332	4.3.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	818,54	6,74	R\$	5.516,96
<b>4.4 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA-VERGAS</b>								<b>R\$ 1.125,98</b>
IOPEs	050301	4.4.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	139,70	8,06	R\$	1.125,98
<b>4.5 CONCRETO ARMADO - LAJES</b>								<b>R\$ 21.919,92</b>
IOPEs	040602	4.5.1	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m <sup>2</sup> , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	264,00	83,03	R\$	21.919,92
<b>4.6 CONCRETO ARMADO - RAMPA DO ATRACADOURO</b>								<b>R\$ 109.843,49</b>
DER-ES	043332	4.6.1	Esgotamento de escavação para rebaixamento do nível d'água nos serviços de bueiros, galerias e outros, com conj. moto bomba	mês	0,50	5.065,56	R\$	2.532,78
IOPEs	030204	4.6.2	Lastro de areia - (Para preenchimento dos sacos para a ensecadeira)	m <sup>3</sup>	180,00	107,53	R\$	19.355,40
IOPEs	030203	4.6.3	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m <sup>3</sup>	112,50	110,12	R\$	12.388,50
IOPEs	040253	4.6.4	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRAESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m <sup>3</sup>	187,50	367,19	R\$	68.848,13
IOPEs	040238	4.6.5	Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m <sup>2</sup>	33,00	58,53	R\$	1.931,49
SINAPI	73994/001	4.6.6	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, em aço CA-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m <sup>2</sup>	744,51	6,43	R\$	4.787,20
<b>5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>Total item 5: R\$ 234.020,38</b>
IOPEs	151301	5.1	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	15,73	R\$	157,30
IOPEs	151304	5.2	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	15,73	R\$	157,30
IOPEs	151306	5.3	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	4,00	41,66	R\$	166,64
IOPEs	151322	5.4	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	41,66	R\$	416,60
IOPEs	151323	5.5	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5,00	49,75	R\$	248,75
IOPEs	151324	5.6	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00	61,52	R\$	123,04
IOPEs	151314	5.7	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	8,00	288,45	R\$	2.307,60
IOPEs	151337	5.8	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	24,00	148,99	R\$	3.575,76
IOPEs	151506	5.9	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	28,00	89,82	R\$	2.514,96
IOPEs	160316	5.10	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	41,00	78,53	R\$	3.219,73
IOPEs	152031	5.11	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm <sup>2</sup>	und	41,00	13,16	R\$	539,56
IOPEs	151902	5.12	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	5,00	429,03	R\$	2.145,15
IOPEs	151905	5.13	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	1,00	1.251,55	R\$	1.251,55
IOPEs	151402	5.14	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	1.780,00	4,01	R\$	7.137,80
IOPEs	151403	5.15	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	290,00	4,89	R\$	1.418,10
IOPEs	151436	5.16	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm <sup>2</sup>	m	810,00	10,42	R\$	8.440,20
IOPEs	151405	5.17	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	250,00	8,16	R\$	2.040,00
IOPEs	150628	5.18	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	54,00	5,99	R\$	323,46
IOPEs	151140	5.19	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1.100,00	28,53	R\$	31.383,00
IOPEs	151139	5.20	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	300,00	17,61	R\$	5.283,00
IOPEs	151132	5.21	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	1.950,00	5,94	R\$	11.583,00
IOPEs	151133	5.22	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	1.850,00	7,28	R\$	13.468,00
IOPEs	180204	5.23	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	7,00	18,26	R\$	127,82
IOPEs	180205	5.24	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	9,00	28,93	R\$	260,37
IOPEs	180207	5.25	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	4,00	32,56	R\$	130,24
IOPEs	180210	5.26	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	45,00	23,98	R\$	1.079,10
IOPEs	180303	5.27	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	und	2,00	946,55	R\$	1.893,10
IOPEs	150934	5.28	Lâmpada fluorescente 40 W	und	64,00	8,50	R\$	544,00
IOPEs	151711	5.29	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	1,00	7.513,98	R\$	7.513,98
IOPEs	151712	5.30	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	1,00	21.513,95	R\$	21.513,95
IOPEs	200710	5.31	Poste completo para iluminação de quadra poliesportiva com tres projetores circulares PL 400VM TECNOWATT ou equiv. e lâmpadas vapor de mercúrio 400W/220V PHILIPS ou equiv., inclusive cruzeta p/ fixação dos projetores	und	26,00	3.859,65	R\$	100.350,90
SINAPI	73783/015	5.32	Poste concreto seção circular comp. 9m carga nominal no todo 300KG inclusive escavação, exclusive transporte - Fornecimento e colocação	und	3,00	902,14	R\$	2.706,42
<b>6 INSTALAÇÕES HIDROSSINTÁRIAS</b>								<b>Total item 6: R\$ 32.353,59</b>

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP  
Delair Antônio Brumatti  
Titular  
CPF 930 442 677 49





## VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.375.591/0001-20

E-MAIL: vide-financeiro@msn.com

videengenharia@outlook.com

TEL.: 27 3273 1245

12/19

IOPEs	150616	6.1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	3,00	158,07	R\$	474,21
IOPEs	141101	6.2	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	356,15	R\$	356,15
IOPEs	141108	6.3	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr. esp.5cm, lastro concr. esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	1,00	721,47	R\$	721,47
IOPEs	180809	6.4	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	4,00	60,13	R\$	240,52
IOPEs	140707	6.5	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	12,00	103,19	R\$	1.238,28
IOPEs	170133	6.6	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	11,00	228,06	R\$	2.508,66
IOPEs	170512	6.7	Cuba de aço inox n° 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	2,00	369,81	R\$	739,62
IOPEs	180305	6.8	Bomba elétrica centrifuga monofásica 1 CV	und	2,00	1.075,75	R\$	2.151,50
IOPEs	170124	6.9	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	3,00	314,70	R\$	944,10
IOPEs	170111	6.10	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	10,00	63,41	R\$	634,10
IOPEs	170327	6.11	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	57,37	R\$	229,48
IOPEs	170329	6.12	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	85,50	R\$	171,00
IOPEs	170328	6.13	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00	64,54	R\$	322,70
IOPEs	170108	6.14	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	4,00	59,89	R\$	239,56
IOPEs	170315	6.15	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	81,56	R\$	163,12
IOPEs	170309	6.16	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	63,43	R\$	253,72
IOPEs	170304	6.17	Torneira pressão cromada diâ. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	14,00	64,15	R\$	898,10
IOPEs	141906	6.18	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	62,00	21,90	R\$	1.357,80
IOPEs	141907	6.19	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	24,00	28,64	R\$	687,36
IOPEs	141909	6.20	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	72,00	42,11	R\$	3.031,92
IOPEs	141410	6.21	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâ. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	76,00	14,39	R\$	1.093,64
IOPEs	141411	6.22	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâ. 32mm (1"), inclusive conexões	m	23,00	19,94	R\$	458,62
IOPEs	141413	6.23	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâ. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	12,50	29,98	R\$	374,75
IOPEs	170539	6.24	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3,00	455,51	R\$	1.366,53
IOPEs	170136	6.25	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	9,00	675,75	R\$	6.081,75
IOPEs	170127	6.26	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula de descarga linha antivandalismo, marcas de referência Fabrimar, Docol ou Deca e engates e acessórios cromados	und	2,00	671,55	R\$	1.343,10
SINAPI	095463	6.27	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	und	1,00	1.365,89	R\$	1.365,89
IOPEs	140103	6.28	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1,20m, altura útil de 1,80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00	1.661,33	R\$	1.661,33
SINAPI	74198/001	6.29	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,0m, com tampa em concreto armado diâmetro e espessura 10cm	und	1,00	1.244,61	R\$	1.244,61
7		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>			<b>Total item 7:</b>		<b>R\$</b>	<b>22.889,02</b>
IOPEs	050601	7.1	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m²	539,76	37,72	R\$	20.359,75
IOPEs	130317	7.2	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m²	43,85	57,68	R\$	2.529,27
8		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			<b>Total item 8:</b>		<b>R\$</b>	<b>15.312,52</b>
IOPEs	100203	8.1	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos - (FORMA DAS CINTAS)	m²	175,00	32,92	R\$	5.761,00
IOPEs	100202	8.2	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika - (LAJE)	m²	264,00	36,18	R\$	9.551,52
9		<b>COBERTURAS</b>			<b>Total item 9:</b>		<b>R\$</b>	<b>88.005,94</b>
IOPEs	090211	9.1	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m²	470,62	85,00	R\$	40.002,70
IOPEs	090101	9.2	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontalotes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	470,62	102,00	R\$	48.003,24

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP  
Delair Antônio Brumatti  
Titular  
CPF 930.442.677-49

5





1024

IOPEs	190104	14.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m <sup>2</sup>	1.050,58	15,86	R\$	16.662,20
IOPEs	190109	14.3	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	6,00	14,05	R\$	84,30
IOPEs	190301	14.4	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m <sup>2</sup>	28,56	14,21	R\$	405,84
IOPEs	190302	14.5	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m <sup>2</sup>	28,56	17,18	R\$	490,66
<b>15</b>				<b>ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSF.</b>		<b>Total item 15:</b>		<b>R\$ 10.098,02</b>
IOPEs	160304	15.1	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1,00	630,03	R\$	630,03
IOPEs	160318	15.2	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	200,00	22,06	R\$	4.412,00
IOPEs	160317	15.3	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	125,00	27,33	R\$	3.416,25
IOPEs	160309	15.4	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	26,00	35,43	R\$	921,18
IOPEs	160311	15.5	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	8,00	89,82	R\$	718,56
<b>16</b>				<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO</b>		<b>Total item 16:</b>		<b>R\$ 1.291,46</b>
IOPEs	160604	16.1	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	6,00	148,65	R\$	891,90
IOPEs	160606	16.2	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1,00	399,56	R\$	399,56
<b>17</b>				<b>VIA DE ACESSO TERRESTRE AO SISTEMA</b>		<b>Total item 17:</b>		<b>R\$ 113.215,90</b>
DER - ES	41095	17.1	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	280,00	18,58	R\$	5.202,40
DER - ES	40309	17.2	Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)	m <sup>3</sup>	350,00	33,41	R\$	11.693,50
DER - ES	40754	17.3	Regularização e compactação de sub-leito (100% P.I+ H= 0,20m)	m <sup>2</sup>	17.500,00	0,95	R\$	16.625,00
DER - ES	40809	17.4	Base de solo brita, 50% em peso, inclusive fornecimento, exclusive transporte de brita	m <sup>3</sup>	1.575,00	50,60	R\$	79.695,00
<b>18</b>				<b>DIVERSOS</b>		<b>Total item 18:</b>		<b>R\$ 17.142,76</b>
IOPEs	050205	18.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m <sup>2</sup>	32,59	376,78	R\$	12.279,26
IOPEs	170220	18.2	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m <sup>2</sup>	4,89	295,74	R\$	1.446,17
IOPEs	200563	18.3	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	2,65	131,83	R\$	349,35
IOPEs	210315	18.4	Barra de apoio de ferro galvanizado, dia <sup>m</sup> . 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitários deficientes, inclusive pintura	und	12,00	109,85	R\$	1.318,20
IOPEs	200401	18.5	Limpeza Geral da obra	m <sup>2</sup>	226,07	7,74	R\$	1.749,78
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO MARGEM ESQUERDA</b>								<b>R\$ 1.083.437,12</b>
REF	COD	ITEM	MARGEM DIREITA - ILHA DO BAGRE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Pr. Unit.	Total	
<b>1</b>				<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		<b>Total item 1:</b>		<b>R\$ 25.018,05</b>
IOPEs	010501	1.1	Locação de obra com gabarito de madeira	m <sup>2</sup>	98,80	15,09	R\$	1.490,89
IOPEs	10512	1.2	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,50	13.313,94	R\$	6.656,97
IOPEs	020305	1.3	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPEs	m <sup>2</sup>	8,00	148,06	R\$	1.184,48
IOPEs	020344	1.4	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	3,00	728,64	R\$	2.185,92
IOPEs	020352	1.5	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6,00x2,40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e bôsc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	6,00	566,26	R\$	3.397,56
IOPEs	020355	1.6	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, bôsc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	6,00	607,20	R\$	3.643,20
IOPEs	020356	1.7	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	6,00	370,56	R\$	2.223,36
IOPEs	020711	1.8	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	1.491,75	R\$	1.491,75
IOPEs	020714	1.9	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	12,00	228,66	R\$	2.743,92
<b>2</b>				<b>SERVIÇO EM TERRA</b>		<b>Total item 2:</b>		<b>R\$ 9.593,24</b>
IOPEs	030101	2.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m <sup>3</sup>	19,76	35,94	R\$	710,17
IOPEs	030208	2.2	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m <sup>3</sup>	34,58	85,83	R\$	2.968,00
IOPEs	030210	2.3	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratório com reaproveitamento do material	m <sup>3</sup>	304,90	19,40	R\$	5.915,06
<b>3</b>				<b>FUNDAÇÃO - SAPATAS E PILARES</b>		<b>Total item 3:</b>		<b>R\$ 7.465,52</b>

*[Handwritten signature]*

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
 EIRELI EPP  
 Delair Antônio Brumatti  
 Titular  
 CPF 930.441.877-49

6





## VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.375.591/0001-20

E-MAIL: vide-financeiro@msn.com

videengenharia@outlook.com

TEL.: 27 3273 1245

IOPE	151337	5.8	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	16,00	148,99	R\$	2.383,84
IOPE	151506	5.9	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	23,00	89,82	R\$	2.065,86
IOPE	160316	5.10	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	35,00	78,53	R\$	2.748,55
IOPE	152031	5.11	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	35,00	13,16	R\$	460,60
IOPE	151902	5.12	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	3,00	429,03	R\$	1.287,09
IOPE	151905	5.13	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	1,00	1.251,55	R\$	1.251,55
IOPE	151402	5.14	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	m	1.020,00	4,01	R\$	4.090,20
IOPE	151403	5.15	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	m	70,00	4,89	R\$	342,30
IOPE	151436	5.16	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm2	m	810,00	10,42	R\$	8.440,20
IOPE	150628	5.17	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	24,00	5,99	R\$	143,76
IOPE	151140	5.18	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1.100,00	28,53	R\$	31.383,00
IOPE	151139	5.19	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	300,00	17,61	R\$	5.283,00
IOPE	151132	5.20	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	1.050,00	5,94	R\$	6.237,00
IOPE	151133	5.21	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	1.050,00	7,28	R\$	7.644,00
IOPE	180204	5.22	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	18,26	R\$	54,78
IOPE	180205	5.23	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	5,00	28,93	R\$	144,65
IOPE	180207	5.24	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	2,00	32,56	R\$	65,12
IOPE	180210	5.25	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	20,00	23,98	R\$	479,60
IOPE	180303	5.26	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	und	2,00	946,55	R\$	1.893,10
IOPE	150934	5.27	Lâmpada fluorescente 40 W	und	32,00	8,50	R\$	272,00
IOPE	151711	5.28	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	1,00	7.513,98	R\$	7.513,98
IOPE	151712	5.29	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	1,00	21.513,95	R\$	21.513,95
IOPE	200710	5.30	Poste completo para iluminação de quadra poliesportiva com tres projetores circulares PL 400VM TECNOWATT ou equiv. e lâmpadas vapor de mercúrio 400W/220V PHILIPS ou equiv., inclusive cruzeta p/ fixação dos projetores	und	23,00	3.859,65	R\$	88.771,95
SINAPI	73783/015	5.31	Poste concreto seção circular comp. 9m carga nominal no todo 300KG inclusive escavação, exclusive transporte - Fornecimento e colocação	und	3,00	902,14	R\$	2.706,42
6		INSTALAÇÕES HIDROSSINTÁRIAS			Total item 6:		R\$	16.730,30
IOPE	150616	6.1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	158,07	R\$	158,07
IOPE	141101	6.2	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00	356,15	R\$	356,15
IOPE	140707	6.3	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	3,00	103,19	R\$	309,57
IOPE	170133	6.4	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	5,00	228,06	R\$	1.140,30
IOPE	180305	6.5	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	2,00	1.075,75	R\$	2.151,50
IOPE	170124	6.6	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	1,00	314,70	R\$	314,70
IOPE	170111	6.7	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	4,00	63,41	R\$	253,64
IOPE	170329	6.8	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2,00	85,50	R\$	171,00
IOPE	170328	6.9	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	64,54	R\$	64,54
IOPE	170108	6.10	Saboneteira de louça branca sem alça 15x15cm	und	2,00	59,89	R\$	119,78
IOPE	170309	6.11	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	4,00	63,43	R\$	253,72
IOPE	170304	6.12	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	6,00	64,15	R\$	384,90
IOPE	141906	6.13	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	20,00	21,90	R\$	438,00
IOPE	141907	6.14	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	14,00	28,64	R\$	400,96
IOPE	141909	6.15	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	30,00	42,11	R\$	1.263,30
IOPE	141410	6.16	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	28,00	14,39	R\$	402,92
IOPE	141411	6.17	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	3,00	19,94	R\$	59,82
IOPE	141413	6.18	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	13,00	29,98	R\$	389,74
IOPE	170136	6.19	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	3,00	675,75	R\$	2.027,25
IOPE	170539	6.20	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	455,51	R\$	455,51





VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 07.375.591/0001-20

E-MAIL: vide-financeiro@msn.com

videengenharia@outlook.com

TEL.: 27 3273 1245

1023

IOPEs	120201	12.4	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecriisa ou Portobello	m <sup>2</sup>	87,27	52,38	R\$	4.571,20
<b>13</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>	<b>Total item 13:</b>			<b>R\$</b>	<b>140.846,57</b>
IOPEs	130219	13.1	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecriisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m <sup>2</sup>	137,39	53,02	R\$	7.284,42
IOPEs	130320	13.2	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	134,62	20,98	R\$	2.824,33
IOPEs	200209	13.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m <sup>2</sup>	85,70	84,39	R\$	7.232,22
IOPEs	200206	13.4	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m <sup>2</sup>	2.130,00	45,00	R\$	95.850,00
IOPEs	200202	13.5	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	340,00	36,69	R\$	12.474,60
IOPEs	200303	13.6	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m <sup>2</sup>	2.350,00	6,46	R\$	15.181,00
<b>14</b>			<b>PINTURA</b>	<b>Total item 14:</b>			<b>R\$</b>	<b>14.392,93</b>
IOPEs	190101	14.1	Emassamento de paredes e teto, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m <sup>2</sup>	549,69	9,34	R\$	5.134,10
IOPEs	190104	14.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m <sup>2</sup>	549,43	15,86	R\$	8.713,96
IOPEs	190109	14.3	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	5,00	14,05	R\$	70,25
IOPEs	190301	14.4	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m <sup>2</sup>	15,12	14,21	R\$	214,86
IOPEs	190302	14.5	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m <sup>2</sup>	15,12	17,18	R\$	259,76
<b>15</b>			<b>ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSF.</b>	<b>Total item 15:</b>			<b>R\$</b>	<b>8.711,51</b>
IOPEs	160304	15.1	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1,00	630,03	R\$	630,03
IOPEs	160318	15.2	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	200,00	22,06	R\$	4.412,00
IOPEs	160317	15.3	Cabo de cobre nú 50mm2, ref. TEL 5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	19,00	27,33	R\$	519,27
IOPEs	160309	15.4	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	23,00	35,43	R\$	814,89
IOPEs	160311	15.5	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	26,00	89,82	R\$	2.335,32
<b>16</b>			<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCENDIO</b>	<b>Total item 16:</b>			<b>R\$</b>	<b>445,95</b>
IOPEs	160604	16.1	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	3,00	148,65	R\$	445,95
<b>17</b>			<b>VIA DE ACESSO TERRESTRE AO SISTEMA</b>	<b>Total item 17:</b>			<b>R\$</b>	<b>113.215,90</b>
DER - ES	41095	17.1	Remoção de solos moles, incluindo carregamento mecânico com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	280,00	18,58	R\$	5.202,40
DER - ES	40309	17.2	Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)	m <sup>3</sup>	350,00	33,41	R\$	11.693,50
DER - ES	40754	17.3	Regularização e compactação de sub-leito (100% P.I.+ H= 0,20m)	m <sup>2</sup>	17.500,00	0,95	R\$	16.625,00
DER - ES	40809	17.4	Base de solo brita, 50% em peso, inclusive fornecimento, exclusive transporte de brita	m <sup>3</sup>	1.575,00	50,60	R\$	79.695,00
<b>18</b>			<b>DIVERSOS</b>	<b>Total item 18:</b>			<b>R\$</b>	<b>5.475,20</b>
IOPEs	050205	18.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m <sup>2</sup>	9,97	376,78	R\$	3.756,50
IOPEs	170220	18.2	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m <sup>2</sup>	1,74	295,74	R\$	514,59
IOPEs	210315	18.3	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitários deficientes, inclusive pintura	und	4,00	109,85	R\$	439,40
IOPEs	200401	18.4	Limpeza Geral da obra	m <sup>2</sup>	98,80	7,74	R\$	764,71
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO MARGEM ESQUERDA</b>							<b>R\$</b>	<b>834.802,23</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA MARGEM ESQUERDA E MARGEM DIREITA:</b>							<b>R\$</b>	<b>1.918.239,35</b>

Sooretama, 10 de maio de 2019.

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI EPP

Delair Antônio Brumatti

Vide Construções e Serviços Eireli Epp  
CPF 900.842.677-49

Titular





VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.375.591/0001-70

E-MAIL: vide-financeiro@msn.com

videengenharia@outlook.com

TEL: 27 3273 1245

Tomada de Preço 02/2019

LOCAL: Margens do Rio Cricaré

\* Área da ilha do Cangui - Margem Esquerda / Área da ilha do Bagre - Margem Direita

MUNICÍPIO: Conceição da Barra

REFERÊNCIAS: IOPES - Março/2018

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		TOTAL (R\$)	%
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA			
	1º Mês	2º Mês	3º Mês
	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês
	TOTAL (R\$)		

INSTALAÇÃO DE CANTINEIRO DE OBRAS	R\$ 31.570,62	2,91%	R\$ 31.570,62
SERVIÇO EM TERRA	R\$ 8.415,72	0,78%	R\$ 8.415,72
FUNDAÇÃO - SAPATAS E PILARES	R\$ 13.736,56	1,27%	R\$ 13.736,56
ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 207.914,59	19,19%	R\$ 34.638,57
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 234.020,38	21,60%	R\$ 38.987,80
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 32.353,59	2,99%	R\$ 8.088,40
ALVEXANIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 22.889,02	2,11%	R\$ 7.628,91
IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 15.312,52	1,41%	R\$ 2.522,14
COBERTURAS	R\$ 88.005,94	8,12%	R\$ 22.001,49
ESQUADRIAS	R\$ 9.184,45	0,85%	R\$ 14.668,04
VÍDROS E ESPELHOS	R\$ 44.008,52	4,06%	R\$ 14.668,04
REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	R\$ 60.416,10	5,58%	R\$ 10.065,32
PINTURA	R\$ 27.455,41	2,53%	R\$ 6.863,85
ATERMAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSF.	R\$ 10.098,02	0,93%	R\$ 5.049,01
INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 1.291,46	0,12%	R\$ 6.863,85
VIA DE ACESSO TERRESTRE AO SISTEMA	R\$ 113.215,90	10,45%	R\$ 2.142,85
DIVERSOS	R\$ 17.142,76	1,58%	R\$ 37.734,86
TOTAL	R\$ 1.083.437,12	100,00%	R\$ 1.083.437,12
ACUMULADO	R\$ 44.329,90		R\$ 97.056,18
TOTAL	R\$ 44.329,90		R\$ 97.056,18

INSTALAÇÃO DE CANTINEIRO DE OBRAS	R\$ 25.018,05	3,00%	R\$ 25.018,05
SERVIÇO EM TERRA	R\$ 9.593,24	1,15%	R\$ 9.593,24
FUNDAÇÃO	R\$ 7.465,52	0,89%	R\$ 7.465,52
ESTRUTURAS DE CONCRETO	R\$ 159.977,12	19,16%	R\$ 31.995,42
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 200.103,19	23,97%	R\$ 50.025,80
ALVEXANIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 16.730,30	2,00%	R\$ 4.182,58
IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 11.434,74	1,37%	R\$ 3.812,34
COBERTURAS	R\$ 7.825,51	0,94%	R\$ 1.956,38
ESQUADRIAS	R\$ 31.448,76	3,77%	R\$ 10.481,87
VÍDROS E ESPELHOS	R\$ 5.282,19	0,63%	R\$ 12.065,26
REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	R\$ 26.130,51	3,13%	R\$ 13.065,26
PINTURA	R\$ 14.392,93	1,72%	R\$ 4.797,16
ATERMAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSF.	R\$ 8.711,51	1,04%	R\$ 4.355,76
INSTALAÇÃO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 445,95	0,05%	R\$ 37.746,18
VIA DE ACESSO TERRESTRE AO SISTEMA	R\$ 113.215,90	13,56%	R\$ 37.746,18
DIVERSOS	R\$ 5.475,20	0,66%	R\$ 1.095,04
TOTAL	R\$ 35.466,08	0,05%	R\$ 35.466,08
ACUMULADO	R\$ 834.802,23	100,00%	R\$ 834.802,23
TOTAL	R\$ 834.802,23		R\$ 834.802,23

Sooretama, 10 de maio de 2019

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI

Dejar Antônio Brunatti

Titular

CPF 930 442 677 49

Rua Henrique Alves Paribó, nº 633, Fundos, Centro, Sooretama - ES - CEP: 29927-000